

Projeto de Resolução n.º 775/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que empreenda uma discussão participada, abrangente e plural sobre o futuro da TAP, S.A.

Exposição de motivos

A intervenção do Estado na TAP, iniciada no período da crise sanitária provocada pela COVID-19, já custou ao erário público e aos contribuintes um total de cerca de 5 mil milhões de euros - fruto da soma do auxílio do Estado para a recapitalização de 3.2 mil milhões de euros e das compensações ditadas pela crise sanitária.

O impacto da TAP no futuro das contas públicas e da estabilidade orçamental do país é claro e tem sido apontado por diversas entidades. No âmbito da apreciação final ao Orçamento do Estado de 2023, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental¹ mostrou apreensão com a deterioração da situação económico-financeira do grupo TAP - considerando-a mesmo um fator de risco descendente para as previsões pontuais de saldo orçamental e dívida pública - e alertou que a falta de transparência sobre os compromissos das Administrações Públicas suscita desconfiança sobre o papel que a TAP irá ter nas contas públicas deste ano (já que não se conhecem as contingências estabelecidas no plano de reestruturação). Mais recentemente, na sua análise das perspetivas económicas e orçamentais para o período 2023-2027², o Conselho de Finanças Públicas apontou a reestruturação do Grupo TAP como um dos principais riscos para o cenário orçamental.

Estes riscos orçamentais relevantes, bem como a existência de um elevado passivo do Grupo TAP – com uma elevada dívida financeira, que em grande parte vencerá no corrente ano – e o facto de estarmos a falar de uma “empresa de bandeira”, fazem com que para o PAN a discussão sobre o futuro da TAP e sobre o seu impacto futuro nas contas públicas tenha de ser participada,

¹ Relatório UTAO n.º 8/2022 - Apreciação final da Segunda Proposta de Orçamento do Estado para 2022, página 2.

² Conselho de Finanças Públicas, Relatório n.º 03/2023, página 46.

abrangente e plural, e em termos que não excluam a manutenção de uma participação do Estado na empresa.

Por via Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2023, de 10 de maio, o Governo mandatou a PARPÚBLICA para contratar os serviços de avaliação independente necessários ao processo de reprivatização da TAP, fixados como condição prévia ao processo e que habilitará o Governo a aprovar o decreto-lei que proceda à aprovação do processo de reprivatização, definindo designadamente os aspetos fundamentais do processo e, também, o respetivo caderno de encargos (cuja aprovação foi anunciada que ocorreria até ao final do mês de Julho).

Para o PAN no âmbito deste processo e do mencionado Decreto-Lei, o Governo não poderá excluir à partida a manutenção de uma participação do Estado na TAP, e a respetiva discussão não poderá fazer-se no circuito fechado Governo – PARPÚBLICA.

Por isso mesmo, com a presente iniciativa o PAN pretende que o Governo promova uma discussão participada, abrangente e plural sobre o futuro da TAP, através de um processo de consulta pública do projeto de decreto-lei que proceda à aprovação do processo de reprivatização, que permita aos interessados e a qualquer cidadão expressar a sua opinião sobre o futuro desta empresa estratégica para o país.

O PAN defende ainda que este processo não deverá excluir a manutenção de uma participação do Estado na empresa e que as soluções vertidas neste projeto de decreto-lei – pelos eventuais encargos adicionais que poderão fazer incorrer o erário público – deverão ser objeto de avaliação e análise do Conselho de Finanças Públicas por via de um parecer sem caráter vinculativo.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa e tendo em vista a garantia de uma discussão participada, abrangente e plural sobre o futuro da TAP, S.A., recomendar ao Governo:

- I. Que empreenda uma consulta pública do projeto de Decreto-Lei que procede à aprovação do processo de reprivatização da TAP, S.A., previsto no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2023, de 10 de maio;

- II. Que garanta que no âmbito desse processo não seja excluída a manutenção de uma participação relevante do Estado na empresa, considerando a injeção de dinheiros públicos ocorrida e o ativo estratégico para o país que a empresa representa;
- III. Que submeta o mencionado projeto de Decreto-Lei a uma avaliação e análise do Conselho de Finanças Públicas, por via de parecer sem caráter vinculativo; e
- IV. Que assegure a manutenção dos postos de trabalho, bem como a prossecução das metas ambientais em matéria de transição e adaptação energética da frota da empresa.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 15 de junho de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real